

PORTARIA Nº 30, de 15 de julho de 2013
Direção do IMESA**Instaura Processo Administrativo, constitui e
nomeia membros da Comissão**

Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (IMESA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º (Área Administrativa), do Regimento do IMESA, e, considerando:

1 – O saldo de aulas, em 15/05/2013, da disciplina de Microbiologia, Sistema Imunológico e Parasitologia, da 2ª série do curso de Enfermagem, ministrada pelo professor Luciano Lobo Gatti;

2 – A reincidência na conduta do referido professor, com relação às faltas às aulas e o não cumprimento da ordem da Direção do IMESA;

3 – O documento elaborado pelos alunos da 2ª série de Enfermagem e recebido pela Direção do IMESA em 17/05/2013, em que os alunos relatam alguns problemas ocorridos em sala de aula, com o referido professor, quais sejam:

“despreparo para aplicar as aulas; impõe atividades sem embasamento no conteúdo, comportamentos incoerentes a sua conduta como professor Doutor, como: utilizando notebook para outros fins, alimentar-se no período de aula, entre outros. Simplesmente ‘joga o conteúdo para os alunos sem explicação, nós temos que buscá-lo por conta própria”;

4 – Que tais fatos configuram, em tese, que o professor Luciano Lobo Gatti praticou condutas passíveis de punição, nos termos dos artigos 123, alínea “c” e 125, incisos I, II, IV, VI e VII, do Regimento do IMESA;

5 – Que a confirmação das condutas acima descritas pode gerar a aplicação de penalidade disciplinar, nos termos do artigo 126 do Regimento do IMESA;

6 – A necessidade de garantia do contraditório e da ampla defesa ao professor Luciano Lobo Gatti;

Resolve:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração da necessidade ou não de imposição de penalidades administrativas em face do professor Luciano Lobo Gatti e, em caso afirmativo, a espécie de penalidade, nos termos dos Artigos 125 a 127 do Regimento do IMESA.

Artigo 2º - Constituir e nomear os membros da Comissão responsável por instruir o Processo Administrativo:

Alex Sandro Romeo de Souza Poletto
Gerson José Beneli
João Henrique dos Santos

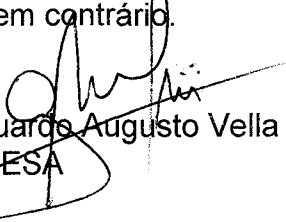


Artigo 3º - Estabelecer as atribuições da Comissão:

1. Escolher, em sua primeira reunião, o seu Presidente; e
2. Apresentar relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Artigo 4º - Determinar que a Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir de 29 de julho de 2013.

Artigo 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Ms. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor do IMESA